

de recrutamento de pessoal médico, concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Nefrologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 11571-A/2015 — Referência P, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 197, de 8 de outubro:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome do candidato	Nota final
1.º	Ana Teresa Pires Morais Nunes	19,4 valores
2.º	Cláudia Patrícia Quitério Bento	19,2 valores

24/02/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209395697

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Despacho n.º 3460/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, tendo presente o artigo 10.º da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, o Conselho Diretivo do INEM, I. P. deliberou, em 24 de fevereiro de 2016, o seguinte:

1 — Designar, por proposta do júri do procedimento concursal, para exercer em regime de comissão de serviço, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Coordenador do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação, o licenciado José António Ferreira.

2 — A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do visado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2016.

Nota Curricular

Identificação:

José António Ferreira, nascido a 20 de julho de 1975, natural da Guarda, de nacionalidade portuguesa, Especialista de Informática do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Formação:

Licenciado em Estatística e Gestão de Informação e Pós-Graduação em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação, pela Universidade Nova de Lisboa — Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação. Concluiu com aproveitamento a componente curricular do Curso de Mestrado em Gestão de Informação, especialização em Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação (em fase final de elaboração da dissertação);

Bacharelato Gestão Informática, ramo Informática de Gestão pelo Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública e DESIS — Diploma de Especialização em Sistemas de Informação para a Saúde pelo INA — Instituto Nacional de Administração.

Atividade Profissional:

Especialista de Informática do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

Coordenador do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

Coordenador do Serviço de Informática do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

Chefe de Divisão de Informática e Comunicações da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;

Técnico de Informática do Hospital de Santa Cruz;

Formador nas áreas das tecnologias de informação no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental;

Formador do curso Técnico de Informática no INETE — Instituto de Educação Técnica;

Formador nas áreas das tecnologias de informação no Hospital de Santa Cruz;

Formador nas áreas das tecnologias de informação no INOVIN-TER — Centro de Formação e de Inovação Tecnológica;

Coordenador de projeto “Sistema de Apoio ao Assistente Social”. Este projeto, desenvolvido em ambiente Web, visa a informatização dos Serviços Sociais das Instituições de Saúde e de Apoio Social.

1 de março de 2016. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209398134

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 3091/2016

Torna-se público a cessação do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 7913/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de julho, tendente ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o Núcleo de Monitorização da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de recusa de recrutamento da única candidata aprovada na lista de ordenação final devidamente homologada.

29 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

209397576

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 3461/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Steyler Fátima Hotel, Congress & SPA, de 4 estrelas, sito em Fátima, de que é requerente a sociedade Steyler Fátima, Atividades Hoteleiras, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Steyler Fátima Hotel, Congress & SPA;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do alvará de utilização n.º 104/2015, emitido pela Câmara Municipal de Ourém em 9 de julho de 2015, ou seja, até 9 de julho de 2022;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, condicionada à manutenção da classificação do empreendimento.

15 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309358088

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3092/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o